

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SR
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ - RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2020

Com fundamento no Art. 24 § II da Lei de licitação e alterações posteriores, solicita a Vossa Senhoria **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de sirenes de marcha ré, de uso obrigatório, nos veículos IWK 2872, IUO 4264, INY 0771 e ITK 7078, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O custo estimado será de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 249 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1249 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

VALOR: R\$ 136,00

NOME DO CREDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO PORTINHO, 646

CIDADE: IVORÁ - RS

CNPJ: 15541456/0001-36

VALOR: R\$ 136,00

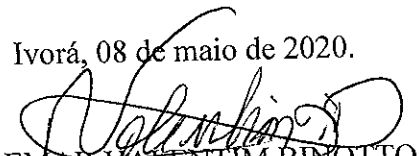
Justificativa: Justifico a necessidade de aquisição e instalação de sirenes da marcha ré nos veículos IWK 2872, IUO 4264, INY 0771 e ITK 7078, pois as mesmas são de uso obrigatório e os veículo são indispensável ao transporte dos alunos para as escolas municipais.


INES SIMONETTI PASE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em Face da justificativa da Sec. Mun. de Educação RATIFICO a dispensa de licitação.

Ivorá, 08 de maio de 2020.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL